MENSAGEM N° 004/2019 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis,

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, N°004 que **"Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, e dá outras Providências".**

Prezados Edis, informo que o presente Projeto de Lei tem a finalidade de autorização para abertura de crédito adicional, no Poder Legislativo, referido no Artigo Anterior, serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial (Redução).

Sendo assim, conforme dispositivo legal insculpido na Lei 4.320/64, estamos encaminhando o projeto de Lei mencionado, para equacionar o orçamento vigente no Poder Legislativo com os recursos orçamentários necessários.

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2019.

Juvenal Pereira Brito
Prefeito Municipal

Imprimir Fechar

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

000334	Autenticação: 12019/01/30000334
Número / Ano	000334/2019
Data / Horário	30/01/2019 - 14:49:55
Ementa	Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, e dá outras providências.
Autor	Juvenal Pereira Brito - Prefeito Municipal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	*4*
Comprovante emitido por	Marlene

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA

PROJETO DE LEI N°004, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de R$ **451.009,24** (Quatrocentos e cinquenta e um mil, e nove reais e vinte e quatro centavos) no Orçamento Vigente LOA - 2019, conforme descrito:

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO PRESIDENTE
FUNÇÃO: (01) – LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO: (031) – AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA: (0001) – PROCESSO LEGISLATIVO

01.001.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PRESIDENTE	**R$ 225.298,92**
3190.11.00.00.00 Venc. E Vant. Fixas_Pessoal Civil	R$ 92.437,12
3190.13.00.00.00 Obrigações Patronais	R$ 19.411,80
3390.93.00.00.00 Indenizações e Restituições	R$ 113.450,00

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DA CÂMARA
FUNÇÃO: (01) – LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO: (031) – AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA: (0001) – PROCESSO LEGISLATIVO

01.002.01.031.0001.1001 - REEQUIPAR AS INSTALAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	**R$ 15.000,00**
449052.00.00.00 Equipamento e Mat. Permanente	R$ 15.000,00

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DA CÂMARA
FUNÇÃO: (01) – LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO: (031) – AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA: (0001) – PROCESSO LEGISLATIVO

01.002.01.031.0001.1002 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA	**R$ 15.000,00**
339030.00.00.00 Material de Consumo	R$ 5.000,00
339039.00.00.00 Outros Serv. Terc.-P. Jurídica	R$ 5.000,00
449051.00.00.00 Obras e Instalações	R$ 5.000,00

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DA CÂMARA

FUNÇÃO: (01) – LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO: (031) – AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA: (0001) – PROCESSO LEGISLATIVO

01.002.01.031.0001.1003 - AQUISIÇÃO DE VEICULO	**R$ 20.000,00**
449052.00.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 20.000,00

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DA CÂMARA
FUNÇÃO: (01) – LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO: (031) – AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA: (0001) – PROCESSO LEGISLATIVO

01.002.01.031.0001.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	**R$ 175.710,32**
319005.00.00.00 Outros Benefícios Previdenciários	R$ 497,60
319011.00.00.00 Venc. E Vant. Fixas_Pessoal Civil	R$ 111.800,00
319013.00.00.00 Obrigações Patronais	R$ 23.412,72
339030.00.00.00 Material de Consumo	R$ 25.000,00
339035.00.00.00 Serv. De Consultoria	R$ 15.000,00

TOTAL GERAL	**R$**	**451.009,24**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior, serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial (Redução) das dotações orçamentárias abaixo descritas:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
FUNÇÃO: (28) – ENCARGOS ESPECIAIS
SUBFUNÇÃO: (843) - ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA: (999) – ENCARGOS ESPECIAIS
PROJETO/ATIVIDADE: (9999) – RESERVA DE CONTINGENCIA

99000000000 – RESERVA DE CONTINGENCIA		
99999000000 – RESERVA DE CONTINGENCIA		
999999999000 – Reserva de Contingencia.....	R$	451.009,24
Fonte de Recursos: Recursos Próprios		

TOTAL GERAL	**R$**	**451.009,24**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 24 dias do mês de janeiro de 2019.

Juvenal Ferreira Brito
Prefeito Municipal